



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Itu Novo Centro – Itu/SP
CEP: 13303-500

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ITU

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.440/0001-00, com sede nesta comarca de Itu/SP na Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Itu Novo Centro, CEP 13.303-500, através de seus Procuradores Municipais, vem com fundamento da Lei nº 6.830/80, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa anexa(s) à presente e que desta faz (em) parte integrante, contra:

CERTIDÃO	REGISTRO	EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
553	42557	2016	17/02/2016	CV	308

CONTRIBUINTE

Código	42557	Inscrição	140098000004000
Devedor	Wanderlei Dias Rodrigues	CPF/CNPJ:	CPF 938.768.589-68
Endereço de Entrega	Rua Rubens Collin, 114, Quadra 3 - Conjunto Habitacional Uniao - Itu/SP - CEP: 13308-172	CEP:	13308-172

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Vencimentos	Valor Principal	
02/16	Valor Atual	495,01
	Correção	75,90
	Multa	57,09
	Juros	222,65
	Total	850,65

TRIBUTO: ISS CONSTRUC	PROC. ADM: 21776/2015
-----------------------	-----------------------

Requer, pois, digno-se V. Exa. em ordenar a citação do(a) ou quem de direito para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito apontado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, dentre elas as despesas postais, na forma do preconizado no provimento CSM 2292/2015 e Resolução 551/2011 ambos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o oficial a cumprir as diligências na forma preconizada do parágrafo 2º do artigo 172 do CPC.

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios, além da condenação ao débito apontado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, dentre elas as despesas postais, na forma do preconizado no provimento CSM 2292/2015 e Resolução 551/2011 ambos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nestes termos, dando à causa o valor de R\$ 850,65

OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Pede Deferimento,
Itu/SP

Damil Carlos Roldan
Procurador
Setor de Execução Fiscal
OAB/SP Nº 162.913



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
C.N.P.J. 46.634.440/0001-00

CERTIFICO que do livro indicado desta Prefeitura, consta a inscrição da Dívida Ativa, cujos dados são os seguintes:

1.

CERTIDÃO	REGISTRO	EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
553	42557	2016	17/02/2016	CV	308

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

2. CONTRIBUINTE

Código	42557	Inscrição	140098000004000
Devedor	Wanderlei Dias Rodrigues	CPF/CNPJ:	938.768.589-68

Endereço de Entrega	Rua Rubens Collin, Nº.: 114, Quadra 3, Bairro: Conjunto Habitacional Uniao Itu - SP	CEP: 13308-172
Localização	Rua Rubens Collin Nº.: 00114 Bairro: Conj Hab Uniao Itu - SP	CEP: 13308-172

3. DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS		
02/16	VALOR PRINCIPAL	495,01
	VALOR ATUAL	495,01
	CORREÇÃO	75,90
	MULTA	57,09
	JUROS	222,65
	TOTAL	850,65

TRIBUTO: I.S.S.Q.N.DE OBRAS CONSTRUIDAS	PROC. ADM: 21776/2015
---	-----------------------

De acordo com o que dispõe o Código Tributário Municipal (Lei nº. 710/05) e suas atualizações, sobre a dívida inscrita incidem:

- A) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor principal corrigido monetariamente e a partir do mês subsequente ao do vencimento do débito, (art. 72, Lei Municipal nº. 710/05 e demais disposições legais pertinentes a matéria);
- B) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do débito vencido e não pago até 31 de dezembro de 1996 (art.363, inciso II, Lei Municipal nº. 3.137/89, na redação e numeração original);
- C) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito vencido e não pago a partir de 1º de janeiro de 1997 (art. 29, § 2º, Lei Municipal nº. 157/01; art. 363, II, Lei Municipal nº. 3.137/89, com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.976/96);
- D) Atualização monetária dos débitos apurados e lançados até 30 de novembro de 1995 mediante aplicação da Unidade de Referência Fiscal do Município - URFM (art. 235, § 2º, Lei nº. 3.137/89);
- E) Atualização monetária dos débitos apurados e lançados no período compreendido entre 1º de dezembro de 1995 e 30 de janeiro de 2003 mediante aplicação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR (art. 2º, caput e §2º, Lei Municipal nº. 3.837/95);
- F) Atualização monetária dos débitos constituídos no período compreendido entre 31 de janeiro de 2003 e 31 de março de 2005 mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE (art. 29, § 3º, Lei Municipal nº. 157/01 c/c Decreto nº. 271/03);
- G) Atualização monetária dos débitos constituídos a partir de 1º de abril de 2005 mediante aplicação da UFMI - Unidade Fiscal do Município de Itu (Lei Municipal nº. 611/05);
- H) A partir de 20 de Dezembro de 2005 as incidências, correções monetárias, juros e multas, seguem o disposto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar 710/05).

A presente Certidão está sujeita as Cominações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

ITU, 13 de setembro de 2019

Aline Bianca Miranda Gonçalves
(Diretora de Dívida Ativa)

A presente Certidão está sujeita as Cominações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

NN. 201901001628

Av. Itu 400 anos, Itu Novo Centro - CEP 13303-500, ITU-SP - Fone: 11 - 4025-0081



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
C.N.P.J. 46.634.440/0001-00

Discriminativo de Débito de Dívida Ativa

IDENTIFICAÇÃO

1.

CERTIDÃO	REGISTRO	EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
553	42557	2016	17/02/2016	CV	308

2. CONTRIBUINTE

Código	42557	Inscrição	140098000004000
Devedor	Wanderlei Dias Rodrigues	CPF/CNPJ:	938.768.589-68

Endereço de Entrega	Rua Rubens Collin, Nº.: 114, Quadra 3, Bairro: Conjunto Habitacional Uniao Itu - SP	CEP: 13308-172
Localização	Rua Rubens Collin Nº.: 00114 Bairro: Conj Hab Uniao Itu - SP	CEP: 13308-172

3. DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS		
02/16	VALOR PRINCIPAL	495,01
	VALOR ATUAL	495,01
	CORREÇÃO	75,90
	MULTA	57,09
	JUROS	222,65
	TOTAL	850,65

TRIBUTO: I.S.S.Q.N.DE OBRAS CONSTRUIDAS	PROC. ADM: 21776/2015
---	-----------------------

Mês de Competência/Ano	Valor Principal
02/2016	495,01

Valor total Atualizado: 850,65

ITU, 13 de setembro de 2019

Aline Bianca Miranda Gonçalves
(Diretora de Dívida Ativa)

A presente Certidão está sujeita as Cominações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

NN. 201901001628

Av. Itu 400 anos, Itu Novo Centro - CEP 13303-500, ITU-SP - Fone: 11 - 4025-0081

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 835, ., Liberdade - CEP 13301-000, Fone: (11) 2550-5384, Itu-SP - E-mail: itufaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1502096-65.2019.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Itu**
 Executado: **Wanderlei Dias Rodrigues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

Face à comunicação de que a Exequente efetuou o recolhimento das despesas postais, nos termos do Provimento CSM nº 2.292/2015, cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Itu, 01 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 835 - Itu-SP - CEP 13301-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1502096-65.2019.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Itu**
 Executado: **Wanderlei Dias Rodrigues - CPF: 938.768.589-68**
 Dívida Ativa nº: **553032016**
 Valor da Ação: **R\$ 850,64 - Data do Valor da Ação: 13/09/2019 11:22:10**
 Valor do Débito: **R\$ 850,64 - Atualizado até: 09/08/2019**

Destinatário(a):
 Wanderlei Dias Rodrigues
 Rua Rubens Collin, 114, Quadra 3, Conjunto Habitacional Uniao
 Itu-SP
 CEP 13308-172

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da construção (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Ao receber esta carta, dirija-se ao CENTRO DE CONCILIAÇÃO - Praça Conde de Parnaíba, nº 181 - Bairro: Centro - Itu/SP - CEP: 13.300-143 (próximo à Escola IBAO). Telefone: (11) 4022-5076 / (11) 4023-0443.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itu, 17 de agosto de 2021. MAYRA REJANE RAMIRES CANELLA SOARES - Terceiros.



Digital

20/08/2021
LOTE: 112220

fls. 6



ATENÇÃO!
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CDD-172

30 AGO 2021

ITU-ORIENT

BV

UNIDADE E MATRÍCULA DO CARTÃO

DESTINATÁRIO

Manderlei Dias Rodrigues

Rua Rubens Collin, 114, Quadra 3, Conjunto
Habitacional União

In, SP

13308-172

AR337368437JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 30/08/2021 h
2ª 30/08/2021 h
3ª _____ h

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Recusado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

(Assinatura)
30/08/2021
337368437JF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ITU**

Processo Nº.: 1502096-65.2019.8.26.0286

Execução Fiscal : 01334/2015

Registro: 15627

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, pelo procurador infra assinado, nos autos da Execução Fiscal em epigrafe, que move em face de **Wanderlei Dias Rodrigues** vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer a **JUNTADA** aos autos do **termo de confissão da dívida 18941/2022** e a **SUSPENSÃO** do presente feito pelo prazo de 11 MESES, ou seja, até a data da última parcela em **10/11/2022**

Requer ainda, em tendo existido encaminhamento ou/ inclusão do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, seja expedido ofício aos mesmos, com a finalidade de exclusão do executado do rol dos inadimplentes.

Termos em que, da juntada

Pede deferimento.

ITU, 11 de janeiro de 2022.

Damil Carlos Roldan

OAB/SP Nº 162.913

Procurador (a) do Município

código de assinatura:LZ

Reg. 42557



Prefeitura da Estância Turística de Itu
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PEDIDO DE PAGAMENTO

fls. 10

Emissão: 04/01/2022 às 10:03

Usuário: Kátia Roseli Leite Pez

ITU, terça-feira, 4 de janeiro de 2022

VITORIA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES

CPF: 253.786.288-06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAMIL CARLOS ROLDAN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/01/2022 às 10:03, sob o número WITU22000012004. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1502096-65.2019.8.26.0286 e código fz4tegmC.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ANEXO I

Quanto aos pagamentos referentes aos seguintes encargos:

1- Custas Processuais (DARE):

QUANTIDADE DE EXECUÇÃO (ÕES) FISCAL (IS)	VALOR	DATA DE VENCIMENTO
1	R\$ 159,85 CADA	03/02/2022

2- Honorários advocatícios:

EXECUÇÃO FISCAL	VALOR TOTAL HONORARIOS	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR DE CADA PARCELA DE HONORÁRIOS	DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA
Ex. Fiscal: 1176/2019	R\$ 122,39	1	R\$ 122,39	03/02/2022

Declaro para devidos fins que estou ciente que o presente cálculo, valores e condições fazem parte do termo de acordo conforme descrito no Parágrafo Primeiro, surtindo seus efeitos legais, inclusive, se necessário, com remessa ao Poder Judiciário.

Itu, 04 de janeiro de 2022

Valéria de Fátima Azevedo Rodrigues

Responsável: VALÉRIA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES
CPF: 253.786.288-06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 ANTELA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALERIA DE FATIMA AZEVEDO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / RG, EMBOS, / UF
 29131341 SP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 253.786.288-06 10/09/1975

FUNÇÃO
 PAULO FLORIANO DE AZEVEDO
 EDO
 GUIOMAR FERREIRA DE AZEVEDO

SEXO
 F
 COR DA PEA
 BRANCA

UF REGISTRO 04343755502 VIGENCIA 25/01/2023 DATA EMISSÃO 17/04/2008

OBSERVAÇÃO

Valeria de Fatima Azevedo Rodrigues

LOCAL ASSINATURA DO TITULAR DATA DE EMISSÃO
 ITU, SP 27/01/2018

91585464737
 2P886976111

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1574215950
 PROIBIDO FALSIFICAR 1574215950



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ITU**

Processo N°.: 1502096-65.2019.8.26.0286

Exequente: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Executado: Wanderlei Dias Rodrigues

Execução Fiscal

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, pelo procurador infra assinado, nos autos da Execução Fiscal em epigrafe, que move em face de **Wanderlei Dias Rodrigues**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **JUNTADA** nos autos da guia que comprova o devido pagamento da guia DARE e **QUITAÇÃO** dos honorários advocatícios.

Termos em que,
Pede deferimento
ITU, 24 de fevereiro de 2022.

Damil Carlos Roldan
Procurador (a) do Município
OAB/SP N° 162.913

Código de assinatura: LZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Custas do processo
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

BANCO SANTANDER * Pagamento por depósito bancário ou PIX

Nº Banco	Agência	C/C	Dígito
33	3582	01002756	7

FAVORECIDO: EMILIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES (PROCURADORA) - CPF: 219.869.218-08

Registro: 42557	Valor do Crédito	R\$ 122,39
Ex. Fiscal: 1176/2019	Vencimento	03/02/2022
	Parcelas	1/1
Negociação: 18941/2022		
Total: R\$ 122,39	PAGO EM ____/____/____	

Tributo e Ano: ISSQN OBRAS 2016

Responsável: **VALÉRIA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES**

*** APÓS PAGAMENTO APRESENTAR COMPROVANTES NO ANEXO FISCAL OU CADA**



VENOSA S.A.

Nome do Cliente:

Nome

CPF / CNPJ

Nome do Destino:

Endereço

Cidade/UF

CEP

Telefone (com DDD)

E-mail

Nome

CPF / CNPJ Destino:

Nome do Destinatário

Endereço

Este documento é válido somente para o endereço

destinado. Não é válido para outros endereços e produtos

de venda por tempo limitado. Em caso de

alteração de endereço, o cliente deverá ser informado

com antecedência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
AV. DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES, 835, Itu-SP - CEP
13301-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1502096-65.2019.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Itu**
 Executado: **Wanderlei Dias Rodrigues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

Tendo em vista o decurso do prazo do acordo formulado, manifeste-se a Exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se ao arquivo provisório até nova e útil provocação.

Intime-se.

Itu, 23 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 835, ., Liberdade - CEP 13301-000,

Fone: (11) 2550-5384, Itu-SP - E-mail: itufaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1502096-65.2019.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Itu**
 Executado: **Wanderlei Dias Rodrigues**

CERTIFICA-SE que em 26/01/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU.**

Teor do ato: Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo do acordo formulado, manifeste-se a Exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se ao arquivo provisório até nova e útil provocação. Intime-se. Itu, 23 de janeiro de 2023.

Itu, (SP), 26 de janeiro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 835, ., Liberdade - CEP 13301-000,

Fone: (11) 2550-5384, Itu-SP - E-mail: itufaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1502096-65.2019.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Itu**
 Executado: **Wanderlei Dias Rodrigues**

CERTIFICA-SE que, em 05/02/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 06/02/2023.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Itu

Teor do ato: Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo do acordo formulado, manifeste-se a Exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se ao arquivo provisório até nova e útil provocação. Intime-se. Itu, 23 de janeiro de 2023.

Itu, (SP), 06/02/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SAF - SERVIÇO DE
ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo N°.: 1502096-65.2019.8.26.0286

Exequente: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Executado: Wanderlei Dias Rodrigues

Execução Fiscal

Requer a atualização do débito, conforme memorial que segue este petítório e posterior penhora através do Sistema SISBAJUD.

Tendo sido infrutífera a primeira tentativa de bloqueio e/ou em não satisfeito o débito integralmente, requer segunda pesquisa no Sistema SISBAJUD.

Informa a exequente, que o débito atualizado até a data de **27/02/2023** é de **R\$ 1.202,47** conforme tabela abaixo.

Informo que o executado está regularmente inscrito no: CPF 938.768.589-68

DÉBITO PRINCIPAL	R\$ 1.093,15
HONORÁRIOS	R\$ 109,32
DILIGÊNCIA	R\$ 0,00
TOTALIZANDO	R\$ 1.202,47

Em se localizando valores e realizando os bloqueios, protesta-se desde logo, pela abertura de vista e concessão de prazo de manifestação ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Município, afim que este apresente o pedido de expedição de Mandados de Levantamento.

Termos em que, j. esta.,
Pede e espera deferimento.
ITU, 27 de fevereiro de 2023.

Damil Carlos Roldan
OAB/SP Nº 162.913
Procurador (a) do Município
Código de Assinatura: knoc

GIOVANNI SILVA DE ARAÚJO
Procurador Municipal
OAB/SP 349.848

RAIMUNDO NONATO SILVA
Procurador Municipal
OAB/SP 148.878

ALDO RODRIGUES DA NÓBREGA
Procurador Municipal
OAB/SP 349.848

CAIO LAROCA DOMINGUES CARVALHO
Procurador Municipal
OAB/SP 456.238



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ITU**

Processo N°.: 1502096-65.2019.8.26.0286

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU,
pelo procurador infra assinado, nos autos da Execução Fiscal em epigrafe, que move em face de **Wanderlei Dias Rodrigues** vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer a **JUNTADA** aos autos do **termo de confissão da dívida 27020/2023** e a **SUSPENSÃO** do presente feito pelo prazo de 17 MESES, ou seja, até a data da última parcela em **07/10/2024**

Termos em que, da juntada
Pede deferimento.
ITU, 22 de maio de 2023.

Damil Carlos Roldan
OAB/SP N° 162.913
Procurador (a) do Município
Código de assinatura: LZ



Prefeitura da Estância Turística de Itu
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PEDIDO DE PAGAMENTO

fls. 24



Emissão: 16/05/2023
Usuário: Cao Rodrigo

42557-I

Negociação	Data da Negociação			
27020/2023	16/05/2023			
Contribuinte	Contato	Documento	Vínculo	Endereço
PRUC234567681 - WANDERLEI DIAS RODRIGUES	Telefone celular (com DDD): 01011) 95831-0468	CPF: 938.768.589-68	Solicitante	RUA RUBENS COLLIN, 114 QUADRA 3 - CONJUNTO HABITACIONAL UNIÃO - ITU/SP CEP: 13308-172
PRUC234702457 - VALÉRIA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES	Telefone celular (com DDD): 01011) 95831-0468	CPF: 253.786.288-06	Cônjuge	RUA RUBENS COLLIN, 114 - CONJUNTO HABITACIONAL UNIÃO - ITU/SP CEP: 13308-172

1. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO PARCELAMENTO

1.1. Faz parte integrante e inseparável deste Termo de Acordo e Confissão de Dívida o demonstrativo analítico de cálculos, contendo as formas de parcelamento a ele inerentes;
1.2. A presente descrição indica apenas os dados iniciais e o termo final de pagamento para o presente acordo, sendo que a evolução, atualização e correção da dívida, se dará na forma prevista no Código Tributário Nacional e no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes sobre a matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo de confissão de dívida esta embasado na Lei Complementar nº 710/2005 e suas alterações, bem como, na evolução as legislações que vigoraram nas épocas próprias de cada fato gerador e lançamento dos respectivos tributos, em especial, em seu Artigo 59 a 67-B, do Artigo 69 do Artigo 198 artigo, no que couber, ao quanto disposto na Lei Municipal nº 1872/2017.
2.2. Não obstante a Legislação Municipal citada, sobre o presente termo incide o quanto preconizado no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes a matéria.
3. Por este instrumento de confissão e parcelamento de dívida, de um lado o MUNICÍPIO DE ITU e de outro lado o Contribuinte, também denominado DEVEDOR, estando este, devidamente qualificado, pelo que, neste ato, é confessa a dívida descrita no item 4, pleiteando-se o pagamento do débito na forma a seguir acordada, tendo REQUERENTE e MUNICÍPIO DE ITU ajustado entre si as seguintes condições, termos e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ao DEVEDOR, neste ato, são apresentados todos os débitos referentes aos registros descritos neste instrumento, bem como eventuais Ações Judiciais de Execução Fiscal, deles decorrentes, se houverem e a situação das mesmas com informações disponíveis no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em anexo ao presente acordo e como parte inseparável do mesmo, é entregue memorial descritivo DENOMINADO ANEXO 1 que deverá estar assinado pelos acordantes, contendo o valor da dívida a ser paga, bem como, o valor de honorários e custas processuais, que deverão ser obrigatoriamente quitados, SEM O QUE, NÃO HAVERÁ PEDIDO DE EXTINÇÃO DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL (quando estas existirem).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) DEVEDOR(A), através deste acordo, retira, neste ato, uma via deste instrumento, os boletos para pagamento da dívida principal e os documentos para pagamento dos honorários judiciais e custas processuais. (quando houverem Execuções Fiscais)

CLÁUSULA SEGUNDA - O DEVEDOR reconhece como exato(s), líquido(s) e exigível(éis) o(s) valor(es) apurado(s) e descrito(s) neste instrumento CONFESSANDO-O(S) COMO DEVEDOR, e manifestando sua intenção de pagamento, através da forma descrita no item 1, desde já, estando ciente de que, existindo Execução(ões) Fiscal(is) distribuídas, o presente instrumento será juntado aos autos, através de simples petição do Município, com o(s) Devedor(es) concorda(m) e aceita(m).

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente acordo representa novação das dívidas nele descritas e é celebrado de forma espontânea, gerando obrigação inclusive sobre débitos prescritos, uma vez que confessos como efetivamente devidos, sendo inclusive que para fins de eventuais benefícios de parcelamentos preconizados na legislação municipal, as partes delimitam que os valores devidos são, efetivamente aqueles lançados no item 4 deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - O DEVEDOR, sobre o valor descrito neste termo, renuncia ao direito de eventual(ais) recurso(s), quer administrativo(s) quer judicial(is), dando-se por citado em todas as Execuções Fiscais, se existirem, e que estão descritas no Item 4 neste termo.

CLÁUSULA QUINTA - O DEVEDOR reconhece o direito da Fazenda Pública Municipal de, a qualquer tempo, apurada a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste termo de parcelamento, atualizá-las, de acordo com a legislação vigente na data do pagamento e prosseguir as formas legais de cobrança.

CLÁUSULA SEXTA - No caso dos valores englobados neste termo de acordo referirem-se a débitos já ajuizados em Execução Fiscal, fica ciente o DEVEDOR que são devidos, por este, todas as despesas judiciais, na forma prevista na legislação em vigor, em especial valores de preparo, distribuição arcaídos pelo Município, despesas postais e honorários advocatícios dentre outras.

CLÁUSULA SÉTIMA - Valores e dívidas eventualmente não constantes deste termo de confissão de dívida, não restam quitados, sendo a quitação através de pagamento específico, ainda que o objeto de tais seja o mesmo fato gerador.

CLÁUSULA OITAVA - O DEVEDOR esta ciente de que a não quitação do valor objeto do presente acordo, bem como, o atraso no pagamento de 3 (três) parcelas contínuas ou não, gerará seu CANCELAMENTO, retornando o débito devido ao valor original, com as atualizações e correções previstas na legislação em vigor, apenas abatendo-se do mesmo o importe efetivamente pago pelo DEVEDOR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAMIÃO CARLOS ROEDAN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/05/2023 às 16:30, sob o número WITU23800131617. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1502096-86.2019.8.26.0286 e código z9FawL C.



Prefeitura da Estância Turística de Itu
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PEDIDO DE PAGAMENTO

CLAUSULA NONA - Sobre o valor das parcelas, vencidas e não pagas discriminadas no plano de parcelamento, incidirão multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês.

CLAUSULA DÉCIMA - Se o presente acordo for feito em parcelas, o DEVEDOR receberá boletos para pagamento apenas das parcelas devidas e vencidas dentro do exercício fiscal em andamento na data da celebração do termo, sendo que compromete-se o DEVEDOR a retirar o boleto na Prefeitura Municipal, no mês de janeiro do(s) ano(s) seguinte(s) as parcelas vencidas naquele exercício fiscal, concordando, desde logo com a aplicação da correção sobre o valor das parcelas e do acordo previstas na legislação Municipal inclusive e variação e correção da UFMI (Unidade Fiscal do Município de Itu).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Custas e Despesas Judiciais deverão ser quitadas e apresentadas ao SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITU, situado à Avenida Otaviano Pereira Mendes, nº 835, Centro, Município de Itu (entrada lateral) para que se proceda o requerido e o requerente apresentando o requerimento nos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de Hipossuficiência, o DEVEDOR, pessoa física, poderá solicitar ao Município que faça a solicitação de pedido de Gratuidade Processual, diretamente nos autos das Execuções Fiscais, se existentes, ficando a critério do Poder Judiciário o acolhimento e delimitações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em havendo Execuções Fiscais distribuídas, tem-se como data limite para a consideração de que obrigação do DEVEDOR arcar com custas e despesas processuais a efetiva data de envio da petição inicial de Execução Fiscal ao Poder Judiciário, pelo sistema de distribuição de processos digitais.

Assim sendo, e por estarem justas e acordadas, as partes requerem que o presente acordo surta seus devidos efeitos legais, inclusive, necessário, com remessa ao Poder Judiciário, para a devida homologação Judicial.

4. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DA DÍVIDA E DE EXECUÇÕES FISCAIS

Demonstrativo de Origens

Local do imóvel/estabelecimento: RUA RUBENS COLLIN, 00114 L-04 Q-03 - CONJ HAB UNIAO - ITU/SP CEP: 13308-172

Cadastro Imobiliário 140018000004000

Código do cadastro: 0042557

Exercício	Tribuna	Lançamento	Mês Fase	Parcela	CDA	Processo	Valor Original	Principal	Valores da dívida em reais(R\$)			Total Qtd	Repartição
									Correção	Multa	Juros		
2017	IMO 885 - IPTU	1127430		1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	12657/20		R\$ 642,24	R\$ 642,24	R\$ 46,17	R\$ 62,01	R\$ 66,58	R\$ 818,60	0
2010	IMO 885 - IPTU	876782		7, 8, 9	24264/20		R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 41,44	R\$ 30,67	R\$ 66,09	R\$ 316,20	1
2016	IMO 10016 - I.S.S.Q.N. DE OBRAS C	812507		1	553/2016	1502096-85.2019.8.26.0286	R\$ 493,01	R\$ 384,81	R\$ 178,67	R\$ 50,72	R\$ 446,28	R\$ 1.060,48	1
Valor total do Cadastro							R\$ 1.213,05	R\$ 268,28	R\$ 113,40	R\$ 180,55	R\$ 2.195,28		

Demonstrativo de despesas

Valor	Descrição
R\$ 0,00	Honorários
R\$ 0,00	Despesas
R\$ 0,00	Custas
	Taxa de Expediente

Demonstrativo de descontos

Valor	Descrição
R\$ 0,00	Correção
R\$ 14,75	Multa
R\$ 64,44	Juros
R\$ 0,00	Honorários
R\$ 0,00	Despesas
	Total

Resumo do Cálculo

Valor	Descrição
R\$ 2.195,28	Origem com desconto
R\$ 173,54	Juros Vincendas
R\$ 0,00	Honorários
R\$ 0,00	Despesas
R\$ 0,00	Custas
R\$ 0,00	Taxa Expediente
	Total

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAMIL CARLOS ROLDAN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/05/2023 às 16:30, sob o número WTTU228000131617. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1502096-85.2019.8.26.0286 e código 99FawLc.



Prefeitura da Estância Turística de Itu
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PEDIDO DE PAGAMENTO



Demonstrativo da Negociação

Parcela	Vencimento	Principal	Juros Vincendos	Honorários	Despesas	Custas	Taxa de expediente
1	06/06/2023	R\$ 129,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	06/07/2023	R\$ 129,23	R\$ 1,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	07/08/2023	R\$ 129,23	R\$ 2,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	06/09/2023	R\$ 129,23	R\$ 3,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	06/10/2023	R\$ 129,23	R\$ 5,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	06/11/2023	R\$ 129,23	R\$ 6,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	06/12/2023	R\$ 129,23	R\$ 7,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	08/01/2024	R\$ 129,23	R\$ 9,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	06/02/2024	R\$ 129,23	R\$ 10,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	06/03/2024	R\$ 129,23	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	08/04/2024	R\$ 129,23	R\$ 12,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	06/05/2024	R\$ 129,23	R\$ 14,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	06/06/2024	R\$ 129,23	R\$ 15,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	08/07/2024	R\$ 129,23	R\$ 16,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	06/08/2024	R\$ 129,23	R\$ 18,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	06/09/2024	R\$ 129,23	R\$ 19,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	07/10/2024	R\$ 129,23	R\$ 20,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Totais		R\$ 2.195,28	R\$ 175,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ITU, terça-feira, 16 de maio de 2023


FÁTIMA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES
CPF: 253.786.288-06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAMIL CARLOS ROLDAN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/05/2023 às 16:30, sob o número WITJU23800151617. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1502096-65.2019.8.26.0286 e código 99FawL C.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ANEXO I

Quanto aos pagamentos referentes aos seguintes encargos:

1- Custas Processuais (DARE):

QUANTIDADE DE EXECUÇÃO (ÓES) FISCAL (IS)	VALOR	DATA DE VENCIMENTO
1	R\$ 0,00	16/05/2023

2- Honorários advocatícios:

EXECUÇÃO FISCAL	VALOR TOTAL HONORARIOS	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR DE CADA PARCELA DE HONORÁRIOS	DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA
1176/2019	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	15/06/2023

Declaro para devidos fins que estou ciente que o presente cálculo, valores e condições fazem parte do termo de acordo conforme descrito no Parágrafo Primeiro, surtindo seus efeitos legais, inclusive, se necessário, com remessa ao Poder Judiciário.

Itu, 16 de maio de 2023


 Responsável: VALÉRIA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES
 CPF: 253.786.288-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

WANDERLEI DIAS RODRIGUES
E

VALERIA DE FATIMA AZEVEDO
MATRÍCULA

116277.01.55.1998.2.00021.079.0006141-78

NOME, ESTADO CIVIL, NACIONALIDADE, DATA E LOCAL DE NASCIMENTO E FILIAÇÃO
 WANDERLEI DIAS RODRIGUES, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta e três (23/10/1973), natural de Japira, Estado do Paraná, filho de WALDEMOR DIAS RODRIGUES e de CACILDA APARECIDA DE FREITAS RODRIGUES...
 VALERIA DE FATIMA AZEVEDO, nacionalidade brasileira, solteira, nascida no dia dez de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (10/09/1975), natural de Sengés, Estado do Paraná, filha de PAULO FLORIANO DE AZEVEDO e de GUIOMAR FERREIRA DE AZEVEDO...

DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO)
 dezessete de maio de mil novecentos e noventa e oito

DIA	MÊS	ANO
15	05	1998

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
 Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
 A contraente passou a assinar VALERIA DE FATIMA AZEVEDO RODRIGUES
 O contraente continuou a assinar WANDERLEI DIAS RODRIGUES

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
 (Reg. lavrado no Lv. B-21, fls. 79-nº 8141, aos 16/05/1998) --- Nada mais me cumpria certificar...

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Porto Feliz, 14 de Julho de 2017.

PAMELA DE JESUS RODRIGUES - Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Porto Feliz - Estado de São Paulo
Pamela de Jesus Rodrigues
Escrevente Autorizada

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Invenções e Tutelas de Menores
Cidade de Porto Feliz - SP
Rua São João - Estado de São Paulo
Rua Cândido Mota, 210 Centro
C.E.P. 15640000 - TEL (15) 3262-2627
E-MAIL: certidao@registrocivil.sp.gov.br
WWW: www.registrocivil.sp.gov.br
Jane Maria Schuster Rostantini - Oficial

OFICIAL	IPESP	ISS	TOTAL
24,00	8,00	1,31	33,30

Setor receptor sobre a Guia nº 159

11627-7-AA 000017767

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAMIL CARLOS ROLDAN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/05/2023 às 16:30, sob o número WITU23800131617. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1502096-65.2019.8.26.0286 e código z9FawL C.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Extrato de acordos



Emissão: 27/02/2023 08:31:06

Usuário: Katia Costa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAMIL CARLOS DE OLIVEIRA, protocolado em 27/02/2023 às 11:30, sob o número WITU23800040875. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1502096-65.2019.8.26.0286 e código 7awu3kiQ.

Número do acordo:	18941	Exercício:	2022	Tipo do acordo:	IMO ACORDO - ACORDO				
Número de parcelas:	11	Data de início:	04/01/2022	Situação do acordo:	Rompido	Saldo em aberto:	R\$ 1.409,99		

Informações de lançamentos de origem (Ativo)

Exercício /Mês	Tributo	Número	Quantidade de parcelas	Vencimento	Fase	Situação	Processos	Negociado	Saldo em aberto	Cadastro
2016	IMO 10016 - I.S.S.Q.N.DE OBRAS C	832507	1	17/02/2016	Execução fiscal	Pago Parcialmente	1502096-65.2019.8.26.0286	R\$ 1.169,19	R\$ 1.093,15	140098000004000
Parcela	Vencimento	Fase	Situação	Principal	Correção	Multa	Juros	Negociado	Saldo em aberto	
1	17/02/2016	Execução fiscal	Pago Parcialmente	R\$ 495,01	R\$ 181,21	R\$ 60,86	R\$ 432,11	R\$ 1.169,19	R\$ 1.093,15	
2020	IMO 885 - IPTU	876782	7, 8, 9	09/11/2020	Dívida ativa	Ativo		R\$ 262,25	R\$ 316,63	140098000004000
Parcela	Vencimento	Fase	Situação	Principal	Correção	Multa	Juros	Negociado	Saldo em aberto	
7	08/09/2020	Dívida ativa	Ativo	R\$ 62,00	R\$ 9,35	R\$ 6,43	R\$ 10,28	R\$ 88,06	R\$ 88,06	
8	08/10/2020	Dívida ativa	Ativo	R\$ 62,00	R\$ 9,35	R\$ 6,43	R\$ 9,63	R\$ 87,41	R\$ 87,41	
9	09/11/2020	Dívida ativa	Ativo	R\$ 62,00	R\$ 9,35	R\$ 6,43	R\$ 9,00	R\$ 86,78	R\$ 86,78	
Total geral:									R\$ 1.409,99	

Informações de cadastros (Ativos)

Inscrição	Endereço	Origem
140098000004000	RUA RUBENS COLLIN, 00114 L-04 Q-03 - CONJ HAB UNIAO - ITU/SP CEP: 13308-172	IMO

Informações de rubricas (Ativo)

Código da rubrica	Rubrica	Valor	Número da parcela
999996	JUROS	R\$ 71,53	
12276	CORRECAO DE XX-CB1743	R\$ 181,21	
10435	MULTA DE ISS CONSTRU	R\$ 60,86	
2135	CORREÇÃO IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	R\$ 28,05	
2131	JUROS IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	R\$ 28,91	
2127	MULTA IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	R\$ 19,29	
12286	JUROS DE XX-CB1743	R\$ 432,11	

Informações de pessoas vinculadas (Histórico)

Vínculo	Nome	Documento	Endereço	Código	Tipo
Solicitante	WANDERLEI DIAS RODRIGUES	CPF: 938.768.589-68	RUA RUBENS COLLIN, 114 QUADRA 3 - CONJUNTO HABITACIONAL UNIÃO - ITU/SP CEP: 13308-172	PRUC200076847	Física
Responsável	VALÉRIA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES	CPF: 253.786.288-06	RUA RUA SEM NOME - DESCONHECIDO - DESCONHECIDO CEP: 13300-000	PRUC200343844	Física

CERTIDÃO

Autos: 1502096-65.2019.8.26.0286

Classe: Execução Fiscal

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
21	23
22	24
23	25
24	26
25	27
26	28
27	21
28	22

Itu, 26 de junho de 2023.

Renata de Cassia Campos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 835, ., Liberdade - CEP 13301-000,

Fone: (11) 2550-5384, Itu-SP - E-mail: itufaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**Processo Digital n°: **1502096-65.2019.8.26.0286** Ordem n°: **2019/001176**Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**Exequente: **Prefeitura Municipal de Itu**Executado: **Wanderlei Dias Rodrigues**Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

1- Defiro a suspensão do feito pelo prazo necessário ao integral cumprimento do acordo.

2- Eventual requerimento para prosseguimento do feito deverá ser efetuado por petição, inclusive pedido de vista dos autos que, se requerida dessa forma, fica desde logo deferida à exequente.

3 - Decorrido o prazo supra, manifeste-se a Fazenda em 30 dias em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Itu, 27 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**